

## AULA 00 – AULA DEMONSTRATIVA

### SUMÁRIO

<b>1. AULA 00 – AULA DEMONSTRATIVA</b>	<b>1</b>
<b>2. CRONOGRAMA DO CURSO</b>	<b>2</b>
<b>3. EXERCÍCIOS PROPOSTOS</b>	<b>3</b>
<b>4. GABARITO</b>	<b>19</b>
<b>5. QUESTÕES COMENTADAS</b>	<b>20</b>
<b>6. ESTÁ NO SANGUE</b>	<b>54</b>

## AULA 00

Meus amigos, é com um prazer inenarrável que estou relançando esse curso. Serve de base para todas as Legislações Estaduais. É mais uma ferramenta para que você sedimente seu aprendizado. Sabemos que não basta aprendermos a teoria, temos que saber fazer as questões, mesmo que inúmeras vezes. E normalmente são vááááários exercícios mesmo, pois só assim conseguiremos o nosso objetivo final, que é a sua aprovação. Serão 30 questões por aula, mas fique tranquilo, estude , revise , não esmoreça, a vaga vai ser sua.

Ao final teremos a **SEÇÃO ESTÁ NO SANGUE**, com um pequeno resumo daquilo que necessita estar bem decorado.

Vamos falar um pouco sobre a minha vida de concurseiro.

Comecei meus estudos em 2006 com 51 anos.

Whaaaat? Isso mesmo, bem velhinho, RSSSS. Levando em consideração que depois dos trinta as células nervosas já começam a morrer e não se regeneram, imaginem como foi difícil para mim, começar a estudar.

Ah professor, mas vai ver sua carreira ajudou, sua formação foi útil ou algo assim. HAHHAHA, sou formado em Medicina Veterinária, logo não aproveitei nada de minha carreira.

Então meus amigos, não desistam, pensem sempre se está ruim e

difícil para você, com certeza estava pior para mim, KKKK.

Comecei em 2006, como disse, e continuo estudando até hoje. Fui aprovado em 2008 para a Secretaria da Pesca, mas não assumi pois queria área fiscal. Em 2010 fui aprovado em terceiro lugar para fiscal de ISS em Americana, SP. Fiquei lá até 2016 quando ingressei como Auditor Fiscal aqui no Espírito Santo.

Então meus amigos não desistam nunca, só parem quando realizarem seus sonhos. O caminho é árduo, mas nada nos é impossível quando assim o queremos. Então sigam o lema: **ESTUDAR ATÉ PASSAR.**

Qualquer dúvida que tenham, não hesitem em acessar o FORUM e perguntar. Vale qualquer pergunta, não existe dúvida boba.

### **Cronograma e conteúdo das aulas:**

25/08/2018	AULA 00	COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
05/09/2018	AULA 01	CONCEITOS BÁSICOS DO ICMS
15/09/2018	AULA 02	O ICMS NA CF. EMENDA CONSTITUCIONAL 87/95
25/09/2018	AULA 03	LC 87/96, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
05/10/2018	AULA 04	LC 24/75
15/10/2018	AULA 05	RESOLUÇÕES DO SENADO
25/10/2018	AULA 06	ITCMD
05/11/2018	AULA 07	IPVA

**Vamos ao que interessa:**



### **QUESTÃO 1 - ESAF - PGFN/2015**

Sobre a competência tributária prevista no **CTN**, assinale a opção incorreta.

- a) Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos
- b) A competência tributária, salvo exceções, é indelegável, podendo a atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, ser conferida de uma pessoa jurídica de direito público a outra
- c) A atribuição da função de arrecadar ou fiscalizar tributos, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, pode ser revogada, a qualquer tempo e unilateralmente, pela pessoa que a tenha conferido.
- d) A atribuição das funções de arrecadar tributos pode ser cometida a pessoas jurídicas de direito privado
- e) A atribuição das funções de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, também confere as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a cometeu.

### **QUESTÃO 2 - JUIZ ESTADUAL -TJ RJ-VUNESP/2016**

d) competência tributária está inserida no âmbito da competência legislativa plena?

### **QUESTÃO 3 – CESPE- PROC ESTADO DO AMAZONAS/2016**

Considerando os limites ao exercício do poder de tributar, julgue o item:

A capacidade tributária ativa difere da competência tributária, podendo ser delegada a outras pessoas jurídicas de direito público. Nesse caso, a delegação envolverá a transferência legal dos poderes de cobrança, arrecadação e fiscalização?

### **QUESTÃO 4 – NOTÁRIO - TJ PE - FCC- 2013**

A competência tributária:

- a) é delegável por lei, como no caso do Imposto Territorial Rural – ITR, em que a União pode delegar a competência para os Municípios que assim optarem.
- b) não pode deixar de ser exercida, razão pela qual, a União tem obrigação constitucional de instituir todos os impostos de sua competência.
- c) é renunciável nos casos expressamente autorizados pela Constituição Federal, como no caso do Imposto sobre Grandes Fortunas, que era de competência da União.
- d) é exclusiva em relação a todos os tributos, devendo cada ente se limitar a instituir os tributos expressamente previstos na Constituição Federal ou em lei.
- e) é indelegável em qualquer situação, não podendo o ente renunciá-la ou transferi-la a outro ainda que por lei.

### **QUESTÃO 5 – ESAF - AFRFB/2012**

Sobre competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assinale a opção incorreta.

- a) A competência, privativa ou concorrente, para legislar sobre determinada matéria, não implica automaticamente a competência para a instituição de tributos.
- b) Os entes federativos somente podem instituir os impostos e as contribuições que lhes foram expressamente outorgados pela Constituição.

- c) Os Estados-membros podem instituir apenas contribuição que tenha por finalidade o custeio do regime de previdência de seus servidores.
- d) Norma que pretendesse fixar alíquota mínima igual à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos na União, para a contribuição a ser cobrada pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário, seria inconstitucional por contrariar o pacto federativo.
- e) A expressão "regime previdenciário" de seus servidores, a ensejar a instituição de contribuição pelos Estados-membros, não abrange a prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos e farmacêuticos.

### **QUESTÃO 6 – PGFN - ESAF/ 2015**

Sobre a competência tributária prevista no CTN, assinale a opção incorreta.

- a) Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.
- b) A competência tributária, salvo exceções, é indelegável, podendo a atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, ser conferida de uma pessoa jurídica de direito público a outra.
- c) A atribuição da função de arrecadar ou fiscalizar tributos, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, pode ser revogada, a qualquer tempo e unilateralmente, pela pessoa que a tenha conferido.
- d) A atribuição das funções de arrecadar tributos pode ser cometida a pessoas jurídicas de direito privado.
- e) A atribuição das funções de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, também confere as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a cometeu.

### **QUESTÃO 7 -ESAF - SUSEP /2014**

A Constituição Federal, em seu art. 154, inciso I, prevê a criação de impostos que não os previstos no art. 153 (que enumera aqueles de competência da União). Sobre esta competência, usualmente denominada na doutrina “competência residual”, é incorreto afirmar-se que:

- a) o exercício da competência residual é reservado ao legislador ordinário, e não ao constituinte derivado.
- b) admite-se, excepcionalmente, a instituição de novos impostos, no exercício da competência residual, por meio de medida provisória.
- c) a criação de novo imposto, no exercício da competência residual, fica sujeita ao princípio da anterioridade.

### **QUESTÃO 8 – FISCAL DE RENDAS - NATAL- ESAF/ 2008**

A Constituição Federal de 1988, após outorgar competência tributária privativa para cada uma das entidades políticas, prevê o mecanismo de participação de uma entidade no produto de arrecadação de impostos de outra entidade. De acordo com o texto Constitucional, não pertence aos municípios.

- a) o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem.
- b) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis neles situados.
- c) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios.
- d) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a Exportação, relativo às exportações por eles realizadas.
- e) vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e

de comunicação.

### **QUESTÃO 9 - CESPE – JUIZ FEDERAL-TRF 2/2013**

Assinale a opção correta acerca do Sistema Tributário Nacional.

- a) Compete aos estados a instituição de imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física.
- b) O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, pertence à União, mesmo que recaia sobre rendimentos pagos pelos estados.
- c) Os municípios e o DF poderão instituir taxa, na forma das respectivas leis, para custeio do serviço de iluminação pública.
- d) O município pode atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual não superior ao índice oficial de correção monetária.
- e) O aumento da alíquota do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza deve obedecer aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal.

### **QUESTÃO 10 – CESPE – MPE - RR/2012**

Preocupado com o alto índice de migração da população do município para a capital do estado, o Poder Executivo municipal revogou toda a legislação que instituía o **IPTU**.

Em face dessa situação hipotética, assinale a opção correta.

- a) O município poderia isentar da cobrança as pequenas glebas situadas em zonas rurais onde incidisse tributo sobre propriedade, dada a arrecadação do **ITR**.
- b) Sendo do município a competência para instituir tributo, é legítimo que ele deixe de instituí-lo, não sendo o exercício dessa competência transferível a outra pessoa jurídica de direito público.
- c) O município não poderia revogar a legislação referente ao **IPTU**, já que a competência para instituí-lo é do estado.
- d) A União, por possuir competência residual, poderá instituir o **IPTU**, sempre que a sua instituição não seja exercida por quem tenha competência tributária.

e) O município poderia ter estabelecido progressividade do **IPTU** para os fins almejados, em vez de revogá-lo, porque este imposto não tem caráter extrafiscal.

### **QUESTÃO 11 – TJ GO - FCC/2015**

Considere as seguintes afirmativas:

I. A competência tributária pode ser deslocada para outro ente diante da inércia na instituição do tributo pelo ente político originalmente competente.

II. A competência se distingue da capacidade tributária ativa porque esta está relacionada à instituição do tributo e aquela à cobrança do tributo.

III. A competência tributária é fixada pela Constituição da República.

IV. A imunidade tributária significa ausência de competência do ente para instituir tributo na situação definida pela norma constitucional imunizante.

V. A competência tributária pode ser delegada por lei a outro ente político, hipótese em que se torna também o titular da capacidade tributária ativa.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e III.
- b) III, IV e V.
- c) I e II.
- d) IV e V.
- e) III e IV.

### **QUESTÃO 12 – PROC. MUN. RS - FUNDATEC/2016**

Nos termos da Constituição Federal, assinale a alternativa INCORRETA.

a) O imposto sobre a propriedade territorial rural, por ser da competência da União, jamais poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios.

b) Não é possível aos Municípios instituírem IPTU em relação ao



imóvel localizado fora de seus territórios.

c) Nos estritos termos e nas situações excepcionais estabelecidas pela Constituição Federal, é possível a União instituir impostos municipais.

d) Não é competência dos Municípios instituir imposto sobre o fornecimento de energia elétrica.

e) Há prestações de serviços que são tributadas, mas não pelo imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza.

### **QUESTÃO 13 – PROC. MUN. RECIFE - FCC/2014**

Procurador Judicial do Recife recém empossado no cargo recebe a incumbência de apresentar estudo detalhado sobre competência tributária. Demonstrando profundo conhecimento sobre o tema, ele correlaciona corretamente os entes políticos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) aos respectivos tributos, conforme definido na Constituição Federal de 1988.

É correto afirmar que são de competência do Distrito Federal:

a) Contribuição sobre a receita ou faturamento das empresas, imposto sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e imposto sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal.

b) Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários; imposto predial e territorial urbano e imposto sobre a transmissão de bens imóveis.

c) Imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto extraordinário em caso de guerra externa e imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

d) Imposto sobre a prestação de serviço de comunicação, imposto predial e territorial urbano e imposto territorial rural.

e) Imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e imposto sobre a doação, de quaisquer bens ou direitos.

### **QUESTÃO 14 – PROC. MANAUSPREV - FCC/2015**

De acordo com a Constituição Federal, os Municípios têm competência tributária para instituir

- a) a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e a contribuição de melhoria.
- b) o ITR, observadas as cláusulas de convênio específico com a União para esse fim.
- c) o IR sobre os rendimentos auferidos pelos funcionários estatutários dos órgãos que compõem sua administração direta.
- d) o ITBI sobre as transmissões de bens imóveis, por compra e venda ou por doação.
- e) o ISSQN sobre a prestação de serviço de transporte intermunicipal de carga.

### **QUESTÃO 15 – STJ - CESPE/2012**

Julgue o item a seguir, acerca da competência tributária, dos impostos, da obrigação e dos créditos tributários.

Ocorre bitributação quando o mesmo ente tributante edita leis distintas que estabelecem múltiplas exigências tributárias em razão do mesmo fato gerador.

Certo ou errado?

### **QUESTÃO 16 - TJ SP - JUIZ - VUNESP/2015**

Considerando o disposto no art. 24 da Constituição Federal, ao tratar da competência concorrente da União, Estados e Municípios, em matéria tributária, é correto afirmar que

- a) a norma jurídica editada por um ente federativo no âmbito de sua competência tributária exige que os demais entes federativos respeitem sua incidência, dentro dos respectivos limites geográficos estaduais.
- b) a lei geral federal prevalece em relação às leis estaduais e estas prevalecem em relação às leis municipais, nos termos das Constituições Estaduais.

- c) a competência residual tributária quanto aos impostos é da União, observado o disposto no art. 154, I, da Constituição Federal.
- d) na ausência de normas gerais federais, os Estados têm competência para legislar em matéria tributária, e, na ausência de leis federais e estaduais, os Municípios têm a referida competência, o que se denomina competência concorrente cumulativa.

### **QUESTÃO 17 – ADVOGADO - CORECON - FUNDEP/2016**

São tributos de competência tributária ativa dos Estados, EXCETO:

- a) A contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário especial, contributivo e solidário, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.
- b) As taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
- c) A contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.
- d) Imposto sobre a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

### **QUESTÃO 18 - TJ SC JUIZ - FCC/2015**

Autoridades brasileiras constataram que as relações internacionais com determinado país vizinho começaram a se deteriorar rapidamente, e todas as medidas diplomáticas ao alcance de nossas autoridades foram inúteis para reverter o quadro que apontava para a eclosão de guerra iminente. Em razão disso, o País teve de começar a tomar medidas defensivas, visando a aparelhar as forças armadas brasileiras de modo a que pudessem defender o território nacional e sua população. Os ministérios das áreas competentes constataram que seria necessário incrementar a arrecadação de tributos em, pelo menos, 20%, para fazer face às despesas extraordinárias que essa situação estava ocasionando. Com base na situação hipotética descrita e nas regras da Constituição Federal,

- a) a União poderá instituir, mediante lei, tanto empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de guerra externa ou sua iminência, como impostos extraordinários,

sendo estes últimos apenas no caso de guerra externa deflagrada.

b) a União, não tendo despesas extraordinárias a atender, poderá instituir, na iminência de guerra externa, mediante lei complementar, empréstimo compulsório, que deverá ser cobrado, observados os princípios da anterioridade e da noventena (anterioridade nonagesimal).

c) os Estados e os Municípios, por meio de lei, poderão instituir contribuições de beligerância, a serem lançadas e cobradas na fase pré-conflito, para custear as despesas necessárias à adaptação da infraestrutura urbana das cidades que fazem fronteira com a potência estrangeira hostil.

d) a União, tendo ou não tendo despesas extraordinárias a atender, poderá instituir, na iminência de guerra externa, mediante lei, impostos extraordinários, dispensada a observância dos princípios da anterioridade e da noventena (anterioridade nonagesimal).

e) a União, os Estados e os Municípios, na iminência de guerra externa, poderão, por meio de lei, instituir, respectivamente, adicionais do ITR, do IPVA e do IPTU sobre a propriedade de bens de estrangeiros residentes no Brasil, nacionais da potência estrangeira hostil.

### **QUESTÃO 19 – TCE RJ – AUDITOR - FGV/2015**

O Estado Y, ao final do mês, paga a remuneração devida (I) aos seus servidores e (II) às pessoas jurídicas que lhe prestaram serviços no mês anterior. Ambos os pagamentos sofrem a retenção do imposto de renda na fonte (IR-Fonte), que caberá:

a) à União, exclusivamente;

b) ao Estado, exclusivamente;

c) à União o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (II), e ao Estado o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (I);

d) à União o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (I), e ao Estado o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (II);

e) à União e ao Estado, mediante partilha do IR-Fonte incidente no pagamento feito aos dois grupos.

## **QUESTÃO 20 – PC DF DELEGADO - FUNIVERSA/2015**

Em relação aos tributos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assinale a alternativa correta.

- a) Dada a competência residual atribuída à União, esta poderá instituir, mediante lei complementar, impostos não previstos na CF, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo dos impostos previstos na CF.
- b) O Distrito Federal e os estados têm competência para instituir o ITCMD, devendo, contudo, respeitar, no que tange à alíquota máxima a ser praticada, o que for fixado pelo Congresso Nacional.
- c) Caso fosse criado, no Brasil, o Território Federal, seria de competência da União a instituição dos impostos estaduais e municipais nesse Território, independentemente de nele existirem municípios.
- d) Os estados e o Distrito Federal têm competência tributária para instituir o ICMS, o IPVA, o imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD) e o imposto sobre serviços (ISS).
- e) O imposto de renda, de competência da União, deve ser informado pelos critérios da universalidade, da pessoalidade e da não cumulatividade.

## **QUESTÃO 21 – TCM GO – AUDITOR - FCC/2015**

A Constituição Federal atribui competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir impostos, taxas e contribuições de melhoria. Essas pessoas jurídicas de direito público também têm competência para instituir contribuições.

De acordo com a Constituição Federal, os Municípios podem instituir contribuições

- a) cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário estatutário e para o custeio do serviço de iluminação pública, na forma das respectivas leis.
- b) para o custeio do serviço de iluminação pública, na forma das respectivas leis, sociais e cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário estatutário.

c) para o custeio do serviço de iluminação pública, na forma das respectivas leis, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário estatutário e de intervenção no domínio econômico.

d) de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

e) de intervenção no domínio econômico, sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

### **QUESTÃO 22 – TCM GO – AUDITOR - FCC/2015**

De acordo com a Constituição Federal, a competência tributária para instituir o ICMS é dos Estados federados e do Distrito Federal. Relativamente a este imposto e, considerando a disciplina estabelecida no Código Tributário Nacional,

a) o não-exercício da competência tributária pelo Estado defere-a, primeiramente, à União e, caso essa competência não seja por ela exercida, defere-a aos Municípios localizados no território do Estado que não a exerceu.

b) a competência para legislar sobre ele é tanto dos Estados como dos Municípios que se encontram nesse Estado, em razão de uma parte do produto da arrecadação desse imposto pertencer a esses Municípios.

c) a competência para instituir esse tributo poderá ser delegada aos Municípios localizados no território desse Estado.

d) a atribuição da função de arrecadar o ICMS pode ser cometida à pessoa jurídica de direito privado e isso não constitui delegação de competência.

e) os Estados não poderão delegar sua competência tributária a nenhuma outra pessoa, mas poderão delegar aos Municípios a atribuição de fiscalizá-los, não podendo essa atribuição ser revogada sem a anuência do município que recebeu essa atribuição.

### **QUESTÃO 23 – SEFAZ PI- AUDITOR - FCC/2015**

De acordo com o Código Tributário Nacional, caso o atual município pernambucano de Fernando de Noronha fosse transformado em Estado federado, não dividido em municípios,

a) a União teria competência para instituir os tributos federais e os

impostos estaduais.

b) o novo Estado teria competência para instituir apenas o ITBI e o IPTU.

c) o novo Estado teria competência para instituir apenas o ISS e o ITBI.

d) nem a União, nem o novo Estado teriam competência para instituir impostos municipais.

e) o novo Estado teria competência para instituir todos os impostos municipais.

### **QUESTÃO 24 - TCM GO - PROCURADOR - FCC/2015**

Em conformidade com a atribuição de competência tributária feita pela Constituição Federal, a tributação

a) das prestações de serviço de comunicação está no campo de incidência do ISS.

b) da transmissão de uma propriedade territorial rural por doação está no campo de incidência do ITR.

c) das prestações de serviço de transporte intramunicipal está no campo de incidência do ISS.

d) da transmissão onerosa de veículo automotor, entre irmãos domiciliados na mesma unidade federada, está no campo de incidência do IPVA.

e) da transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, está no campo de incidência do ITCMD.

### **QUESTÃO 25- PREF CAIERAS SP -PROCURADOR- VUNESP/2015**

É imposto que não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, a locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. Trata-se do imposto cuja competência impositiva pertence

- a) à União, exclusivamente
- b) à União, privativamente.
- c) aos Estados.
- d) aos Municípios.
- e) aos Estados e ao Distrito Federal.

### **QUESTÃO 26 - TJ MG NOTARIAL - CONSULPLAN/2015**

Acerca da competência tributária e da capacidade tributária, é correto dizer que

- a) a atribuição de instituir tributos pode ser delegada, desde que mediante lei e apenas para entidades de direito público.
- b) de acordo com o Código Tributário Nacional, a capacidade tributária ativa pode ser delegada a entidades privadas.
- c) caso tenha sido regularmente delegada a atribuição das funções de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas, tal delegação compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.
- d) a competência tributária residual é conferida à União, para que, por meio de lei ordinária, possa instituir impostos não-cumulativos e que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos impostos já previstos na Constituição Federal.

### **QUESTÃO 27 – PREF. CUIABÁ - AUDITOR - FGV/2014**

Com relação ao Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), assinale a afirmativa correta.

- a) Pode ser instituído pela União, pelos Estados e pelos Municípios, no exercício de competência concorrente.
- b) Pode ser instituído pela União, mas, enquanto esta não o fizer, poderão instituí-lo os Estados, no exercício de competência supletiva.
- c) Pode ser instituído pela União, mas, enquanto esta não o fizer, poderão instituí-lo os Municípios, no exercício de competência supletiva.
- d) Pode ser instituído apenas pela União, por meio de lei complementar, inexistindo competência concorrente ou supletiva de



qualquer outro ente público.

e) Pode ser instituído apenas pela União, por meio de lei ordinária, inexistindo competência concorrente ou supletiva de qualquer outro ente público.

### **QUESTÃO 28 – PREF. SJRP - PROCURADOR - VUNESP/2014**

Caso determinado município pretenda instituir contribuição, na forma da lei respectiva, para o custeio do serviço de iluminação pública

a) poderá fazê-lo a qualquer tempo, visto que têm competência para tanto, bastando que observe o princípio da universalidade jurídica da tributação.

b) poderá fazê-lo, visto que tal qual o Distrito Federal, tem competência para tal, bastando que observe os princípios da legalidade e da anterioridade.

c) não poderá fazê-lo, visto que a competência para tal é exclusiva do Distrito Federal.

d) não poderá fazê-lo, visto que a competência para tal é privativa dos Estados e do Distrito Federal.

e) não poderá fazê-lo, visto que o tributo adequado para esse fim é a taxa, a ser paga pelos contribuintes, em razão da utilização de serviço público específico e divisível.

### **QUESTÃO 29 - LIQUIGÁS – ADVOGADO - CESGRANRIO/2014**

Na organização constitucional das competências tributárias, existem tributos exclusivos da União.

Nessa categoria, encontra-se a(o)

a) contribuição social

b) taxa sobre serviços de água

c) contribuição de iluminação pública

d) imposto sobre doações

e) imposto sobre serviços

### **QUESTÃO 30 – DESENVOLVESP – ADVOGADO - VUNESP/2014**

A competência tributária para instituir imposto sobre a propriedade territorial rural pertence

- a) exclusivamente à União.
- b) privativamente aos municípios que optarem por fiscalizar e cobrar o imposto, na forma da lei, conforme determina a Constituição Federal.
- c) concorrentemente à União e aos municípios que optarem por fiscalizar e cobrar o imposto, na forma da lei, conforme determina a Constituição Federal.
- d) concorrentemente à União e ao Distrito Federal.
- e) residualmente aos Estados e ao Distrito Federal, caso optem por fiscalizar e cobrar o imposto, na forma da lei, conforme determina a Constituição Federal.

## GABARITO

QUESTÃO 01	B	QUESTÃO 16	C
QUESTÃO 02	D	QUESTÃO 17	D
QUESTÃO 03	C	QUESTÃO 18	D
QUESTÃO 04	E	QUESTÃO 19	B
QUESTÃO 05	D	QUESTÃO 20	A
QUESTÃO 06	B	QUESTÃO 21	A
QUESTÃO 07	B	QUESTÃO 22	D
QUESTÃO 08	D	QUESTÃO 23	E
QUESTÃO 09	D	QUESTÃO 24	C
QUESTÃO 10	B	QUESTÃO 25	B
QUESTÃO 11	E	QUESTÃO 26	C
QUESTÃO 12	A	QUESTÃO 27	D
QUESTÃO 13	E	QUESTÃO 28	B
QUESTÃO 14	A	QUESTÃO 29	A
QUESTÃO 15	E	QUESTÃO 30	A

## QUESTÕES COMENTADAS

### QUESTÃO 1 – PGFN - ESAF/2015

Sobre a competência tributária prevista no **CTN**, assinale a opção incorreta.

- a) Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos
- b) A competência tributária, salvo exceções, é indelegável, podendo a atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, ser conferida de uma pessoa jurídica de direito público a outra
- c) A atribuição da função de arrecadar ou fiscalizar tributos, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, pode ser revogada, a qualquer tempo e unilateralmente, pela pessoa que a tenha conferido.
- d) A atribuição das funções de arrecadar tributos pode ser cometida a pessoas jurídicas de direito privado
- e) A atribuição das funções de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, também confere as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a cometeu.



#### Resposta:

O comando da questão pediu a **incorreta**. Circule isso, para não esquecer que queremos a **errada**, a **incorreta**.

Vamos analisar por partes:

**Letra A:** certa. Artigo 6º, **Parágrafo único** do **CTN**: Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público **pertencerá** à competência legislativa

daquela a que tenham sido atribuídos.

**Letra B:** errada. A competência tributária é indelegável. **PONTO.** Não tem exceção. O que pode ser delegado são algumas funções, mas não a competência, como estatui o artigo 7º do **CTN**: A competência tributária é indelegável, **salvo** atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária...

**Letra C:** certa. Artigo 7º, § 2º do **CTN**: A atribuição **pode** ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

**Letra D:** certa. Artigo 7, § 3º do **CTN**: **não** constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

**Letra E:** certa. Artigo 7, § 1º do **CTN**: a atribuição **compreende** as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

**Gabarito: B**

## **QUESTÃO 2 - JUIZ ESTADUAL -TJ RJ - VUNESP/2016**

d) competência tributária está inserida no âmbito da competência legislativa plena?

**Resposta:**

Questão baseada no **CTN**. Vamos às respostas.

**Letra D:** competência tributária está inserida no âmbito da competência legislativa plena.

**Correta**, é o nosso gabarito.

**CTN, Art. 6º** A atribuição constitucional de competência tributária **compreende** a competência legislativa **plena**, **ressalvadas** as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta Lei.

**Gabarito: D**

### QUESTÃO 3 – CESPE – PROC. ESTADO DO AMAZONAS/2016

Considerando os limites ao exercício do poder de tributar, julgue o item:

A capacidade tributária ativa difere da competência tributária, podendo ser delegada a outras pessoas jurídicas de direito público. Nesse caso, a delegação envolverá a transferência legal dos poderes de cobrança, arrecadação e fiscalização?

**Resposta:**

Diz o nosso **CTN**:

**Art. 7º** A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do [§ 3º do artigo 18 da Constituição](#). O **§ 3º** é esse:

**§ 3º** - Mediante acordo com a União, os Estados poderão encarregar funcionários federais da execução de leis e serviços estaduais ou de atos e decisões das suas autoridades; e, reciprocamente, a União poderá, em matéria da sua competência, cometer a funcionários estaduais encargos análogos., provendo às necessárias despesas.

A **competência** é **indelegável**, já a **capacidade tributária ativa** **pode** ser delegada. O que pode ter suscitado dúvidas é sobre essa **cobrança** que apareceu na assertiva. Mas como quem fiscaliza normalmente cobra, marcaríamos mesmo como correto o item.

**Gabarito: Certo**

### QUESTÃO 4 – NOTÁRIO - TJ PE – FCC/2013

A competência tributária

a) é delegável por lei, como no caso do Imposto Territorial Rural – ITR, em que a União pode delegar a competência para os Municípios que assim optarem.

b) não pode deixar de ser exercida, razão pela qual, a União tem obrigação constitucional de instituir todos os impostos de sua competência.

c) é renunciável nos casos expressamente autorizados pela Constituição Federal, como no caso do Imposto sobre Grandes

Fortunas, que era de competência da União.

d) é exclusiva em relação a todos os tributos, devendo cada ente se limitar a instituir os tributos expressamente previstos na Constituição Federal ou em lei.

e) é indelegável em qualquer situação, não podendo o ente renunciá-la ou transferi-la a outro ainda que por lei.

**Resposta:** vamos respondendo aos poucos.

Art. 7º A competência tributária é **indelegável**, **salvo** atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, **ou** de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

§ 1º A atribuição **compreende** as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição **pode** ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos. A **repetição** leva à **perfeição**. **Competência tributária é indelegável**.

**Gabarito: E**

### **QUESTÃO 5 –ESAF - AFRFB/ 2012**

Sobre competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assinale a opção incorreta.

a) A competência, privativa ou concorrente, para legislar sobre determinada matéria, não implica automaticamente a competência para a instituição de tributos.

b) Os entes federativos somente podem instituir os impostos e as contribuições que lhes foram expressamente outorgados pela Constituição.

c) Os Estados-membros podem instituir apenas contribuição que tenha por finalidade o custeio do regime de previdência de seus servidores.

- d) Norma que pretendesse fixar alíquota mínima igual à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos na União, para a contribuição a ser cobrada pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário, seria inconstitucional por contrariar o pacto federativo.
- e) A expressão "regime previdenciário" de seus servidores, a ensejar a instituição de contribuição pelos Estados-membros, não abrange a prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos e farmacêuticos.

**Resposta:** incorreta, não se esqueçam.

**Letra D:** incorreta. Segundo a **CF**, art.149,§1º

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota **não** será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

**Gabarito: D**

## **QUESTÃO 6 – PGFN - ESAF/ 2015**

Sobre a competência tributária prevista no CTN, assinale a opção incorreta.

- a) Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencem à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos.
- b) A competência tributária, salvo exceções, é indelegável, podendo a atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, ser conferida de uma pessoa jurídica de direito público a outra.
- c) A atribuição da função de arrecadar ou fiscalizar tributos, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, pode ser revogada, a qualquer tempo e unilateralmente, pela pessoa que a tenha conferido.
- d) A atribuição das funções de arrecadar tributos pode ser cometida a



pessoas jurídicas de direito privado.

e) A atribuição das funções de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, também confere as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a cometeu.

**Resposta:** uma vez um professor meu, muito renomado, me disse que se ele fizesse uma prova pedindo só a errada, seria um desastre completo, por isso, friso sempre, cuidado quando se pede a errada.

**Letra A:** art. 6º Parágrafo único. Os tributos cuja receita seja distribuída, no todo ou em parte, a outras pessoas jurídicas de direito público pertencerá à competência legislativa daquela a que tenham sido atribuídos

**Letra B:** errado. Em suma, **competência tributária** (aquela conferida a um ente para criar tributos) **SEMPRE será indelegável**, a ressalva fica por conta da **capacidade tributária ativa**, a qual pode ser delegada, vejamos a previsão do **CTN**: art. 7º. A **competência tributária é indelegável**, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

**Letra C:** art. 7 § 2º A atribuição **pode** ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido

**Letra D:** art. 7 § 3º **Não** constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos

**Letra E:** art. 7 § 1º A atribuição **compreende** as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir

**Gabarito: B**

### **QUESTÃO 7 – ESAF - SUSEP/2014**

A Constituição Federal, em seu art. 154, inciso I, prevê a criação de impostos que não os previstos no art. 153 (que enumera aqueles de competência da União). Sobre esta competência, usualmente denominada na doutrina “competência residual”, é incorreto afirmar-se que:

- a) o exercício da competência residual é reservado ao legislador ordinário, e não ao constituinte derivado.
- b) admite-se, excepcionalmente, a instituição de novos impostos, no exercício da competência residual, por meio de medida provisória.
- c) a criação de novo imposto, no exercício da competência residual, fica sujeita ao princípio da anterioridade.

**Resposta:**

Lá vamos nós de novo atrás da errada. Muita calma com isso de pedir-se a **errada**. Às vezes no meio da prova estamos cansados e no meio da questão acabamos procurando a certa. **Cuidado**.

**Letra A:** o exercício da competência residual é reservado à lei complementar, portanto ao legislador ordinário e não ao constituinte derivado.

**Letra B:** CF, Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É **vedada** a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I – relativa a...

III – reservada a **lei complementar**

**Letra C:** imposto residual não tem nenhuma exceção em relação à anterioridade genérica e a nonagesimal.

**Gabarito: B**

**QUESTÃO 8 – ESAF – FISCAL DE RENDAS - NATAL/ 2008**

A Constituição Federal de 1988, após outorgar competência tributária privativa para cada uma das entidades políticas, prevê o mecanismo de participação de uma entidade no produto de arrecadação de impostos de outra entidade. De acordo com o texto Constitucional, não pertence aos municípios.

- a) o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que

instituírem e mantiverem.

b) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis neles situados.

c) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios.

d) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a Exportação, relativo às exportações por eles realizadas.

e) vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

**Resposta:** O comando da questão pede a errada.

**Letra A:** correta.

Segundo a **CF**, art. 158, pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**Letra B:** correta

Segundo a **CF**, art. 158, pertencem aos Municípios:

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, C

**Letra C:** correta.

Segundo a **CF**, art. 158, pertencem aos Municípios:

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

**Letra D:** incorreta.

Tentaram te confundir com este artigo da **CF**

Art. 159. A União entregará: (Vide Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

**Letra E:** correta. Segundo a **CF, art. 158**, pertencem aos Municípios:

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

**Gabarito: D**

### **QUESTÃO 9 - CESPE – JUIZ FEDERAL-TRF 2/2013**

Assinale a opção correta acerca do Sistema Tributário Nacional.

- a) Compete aos estados a instituição de imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física.
- b) O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, pertence à União, mesmo que recaia sobre rendimentos pagos pelos estados.
- c) Os municípios e o DF poderão instituir taxa, na forma das respectivas leis, para custeio do serviço de iluminação pública.
- d) O município pode atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual não superior ao índice oficial de correção monetária.
- e) O aumento da alíquota do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza deve obedecer aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal.

**Resposta:**

**Letra A:** errada. **ITBI** é imposto municipal. Quiseram te confundir com **ITCMD**, que é estadual.

**Letra B:** errada.

**CF: Art. 157.** Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre

rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CF: Art. 158.** Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**Letra C:** errada: **CF: Art. 149-A** Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. A COSIP é uma contribuição, **não** é taxa.

**Letra D:** correta. Súmula 160 do **STJ**:

É defeso, ao Município, atualizar o  **IPTU**, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária. Se é defeso aumentar em percentual superior, pode aumentar em percentual inferior, por decreto.

**Letra E:** errada. O **IR** obedece apenas ao princípio da anterioridade, **nonagesimal não**. Veremos isso melhor em outra aula.

**Gabarito: D**

### **QUESTÃO 10 - CESPE-MPE-RR/2012**

Preocupado com o alto índice de migração da população do município para a capital do estado, o Poder Executivo municipal revogou toda a legislação que instituía o  **IPTU**.

Em face dessa situação hipotética, assinale a opção correta.

a) O município poderia isentar da cobrança as pequenas glebas situadas em zonas rurais onde incidisse tributo sobre propriedade, dada a arrecadação do  **ITR**.

b) Sendo do município a competência para instituir tributo, é legítimo que ele deixe de instituí-lo, não sendo o exercício dessa competência transferível a outra pessoa jurídica de direito público.

c) O município não poderia revogar a legislação referente ao  **IPTU**, já que a competência para instituí-lo é do estado.

d) A União, por possuir competência residual, poderá instituir o  **IPTU**, sempre que a sua instituição não seja exercida por quem tenha

competência tributária.

e) O município poderia ter estabelecido progressividade do **IPTU** para os fins almejados, em vez de revogá-lo, porque este imposto não tem caráter extrafiscal.

**Resposta:**

**Letra A:** a competência do **ITR** é da União, logo o Município **não** pode dar isenção heterônoma.

**Letra B:** correto. Lembrando sempre, a competência tributária é indelegável.

**Letra C:** **IPTU** é competência municipal.

**Letra D:** errado

**Art. 154.** A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam **não**-cumulativos e **não** tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;



imposto residual, da União, não cumulativo, lei complementar, inovação do fato gerador e da base de cálculo.

**Letra E:** o **IPTU** tem caráter extrafiscal, principalmente para estimular o cumprimento da função social da propriedade.

**Gabarito: B**

**QUESTÃO 11 -TJ-GO – JUIZ - FCC/2015**

Considere as seguintes afirmativas:

I. A competência tributária pode ser deslocada para outro ente diante da inércia na instituição do tributo pelo ente político originalmente competente.

II. A competência se distingue da capacidade tributária ativa porque esta está relacionada à instituição do tributo e aquela à cobrança do tributo.

III. A competência tributária é fixada pela Constituição da República.

IV. A imunidade tributária significa ausência de competência do ente para instituir tributo na situação definida pela norma constitucional imunizante.

V. A competência tributária pode ser delegada por lei a outro ente político, hipótese em que se torna também o titular da capacidade tributária ativa.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e III.
- b) III, IV e V.
- c) I e II.
- d) IV e V.
- e) III e IV.

**Resposta:** as opções até ajudam a acharmos a resposta certa.

**Letra A:** errada, pois o **CTN** diz: **Art. 8º** O não-exercício da competência tributária não a defere a pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.

**Letra B:** errada: **CTN: Art. 7º** A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da **Constituição**. Na resposta, os conceitos estão invertidos. O que pode ter confundido um pouco foi o “esta com aquela”

**Letra C:** certa. A **CF** atribui a cada ente a sua competência para instituir tributo



**FIQUE ATENTO**

**A CF não institui tributo:**

**Letra D:** certa. A imunidade faz com que o sujeito ativo, passivo, fato gerador, **ficticiamente**, não existam.

**Letra E:** errada. A competência tributária é indelegável. **Repita.**

**Gabarito: E**

**QUESTÃO 12 – FUNDATEC – PROC. MUN - RS/2016**

Nos termos da Constituição Federal, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O imposto sobre a propriedade territorial rural, por ser da competência da União, jamais poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios.
- b) Não é possível aos Municípios instituírem IPTU em relação ao imóvel localizado fora de seus territórios.
- c) Nos estritos termos e nas situações excepcionais estabelecidas pela Constituição Federal, é possível a União instituir impostos municipais.
- d) Não é competência dos Municípios instituir imposto sobre o fornecimento de energia elétrica.
- e) Há prestações de serviços que são tributadas, mas não pelo imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza.

**Resposta:** escolhi essa questão justamente pela assertiva A.

**Letra A:** **CF, art. 153, §4º, III** - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\) \(Regulamento\)](#)

Incorreta, pois o município se assim fizer, fiscalizará e cobrará o **ITR**, recebendo **100%** do seu valor.

**Letra B:** certa. Essa estava mais fácil, pela lógica, não pode. Existe o Princípio da Territorialidade, no qual a legislação tributária vale, nos limites do território da pessoa jurídica que edita a norma. No âmbito federal, a norma vale apenas dentro do território brasileiro; no âmbito estadual, dentro do estado, e no âmbito municipal, dentro do município. Mas (**sempre tem um mas**), a norma pode, por exceção, alcançar sujeitos passivos fora do Estado Federal, do Município ou Estado, como prevê o art. 102 do Código Tributário Nacional:

Art. 102. A legislação tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vigora, no País, fora dos respectivos territórios, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade **os convênios** de que participem, **ou** do que disponham esta ou outras leis de normas



gerais expedidas pela União.

**Letra C:** certa. **CF**, art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.

**Letra D:** certa. Essa competência é estadual. É só nos lembramos de nossa conta de luz, incide **ICMS**. AAAHH professor e a **COSIP**????  
**Lembrem-se, é uma contribuição.**

**Letra E:** certa. **CF**, art. 155, II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Existem serviços tributados somente pelo ICMS. **S de serviço.**

**Gabarito: A**

---

### **QUESTÃO 13 - FCC-PROC. MUN - RECIFE/2014**

---

Procurador Judicial do Recife recém empossado no cargo recebe a incumbência de apresentar estudo detalhado sobre competência tributária. Demonstrando profundo conhecimento sobre o tema, ele correlaciona corretamente os entes políticos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) aos respectivos tributos, conforme definido na Constituição Federal de 1988.

É correto afirmar que são de competência do Distrito Federal:

- Contribuição sobre a receita ou faturamento das empresas, imposto sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e imposto sobre a prestação de serviços de transporte intramunicipal.
- Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários; imposto predial e territorial urbano e imposto sobre a transmissão de bens imóveis.
- Imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto extraordinário em caso de guerra externa e imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
- Imposto sobre a prestação de serviço de comunicação, imposto predial e territorial urbano e imposto territorial rural.

e) Imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e imposto sobre a doação, de quaisquer bens ou direitos.

**Resposta:** pegadinha de prova, vive caindo questão sobre competência do **DF**. Vamos lembrar sempre que o **DF** tem a **competência estadual e a municipal**.

**Gabarito: E**

### **QUESTÃO 14 -PROC. MANAUSPREV - FCC/2015**

De acordo com a Constituição Federal, os Municípios têm competência tributária para instituir

- a) a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e a contribuição de melhoria.
- b) o **ITR**, observadas as cláusulas de convênio específico com a União para esse fim.
- c) o **IR** sobre os rendimentos auferidos pelos funcionários estatutários dos órgãos que compõem sua administração direta.
- d) o ITBI sobre as transmissões de bens imóveis, por compra e venda ou por doação.
- e) o **ISSQN** sobre a prestação de serviço de transporte intermunicipal de carga.

**Resposta:**

Na **CF, art. 145**. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - **impostos**;

II - **taxas**, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - **contribuição de melhoria**, decorrente de obras públicas.

**Art. 149-A** Os Municípios e o Distrito Federal **poderão** instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 39, de 2002)

**Parágrafo único.** É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.

**Letra A:** correto. Município pode instituir **COSIP** e contribuição de melhoria.

**Letra B:** **ITR** é de instituição pela União.

**Letra C:** instituição de **IR** é da União.

**Letra D:** **ITBI** é municipal, mas por doação não, já seria **ITCMD**, que é estadual.

**Letra E:** **ISS** incide sobre transporte intramunicipal.

**Gabarito: A**

### QUESTÃO 15 – CESPE - STJ/2012

Julgue o item a seguir, acerca da competência tributária, dos impostos, da obrigação e dos créditos tributários.

Ocorre bitributação quando o mesmo ente tributante edita leis distintas que estabelecem múltiplas exigências tributárias em razão do mesmo fato gerador.

Certo ou errado?

Resposta: muitas vezes fazemos confusão sobre esses dois assuntos. Para que ninguém erre mais, coloquei essa questão.

BIS IN IDEM	BITRIBUTAÇÃO
<b>Mesmo ente</b> tributando duas ou mais vezes o mesmo fato gerador. Ex: <b>PIS</b> e <b>COFINS</b> sobre o faturamento.	<b>Entes distintos</b> cobrando o mesmo tributo. Ex: dois municípios querendo cobrar <b>IPTU</b> do mesmo imóvel.

**Gabarito: errado**

## QUESTÃO 16 - TJ SP - JUIZ - VUNESP/2015

Considerando o disposto no art. 24 da Constituição Federal, ao tratar da competência concorrente da União, Estados e Municípios, em matéria tributária, é correto afirmar que

- a) a norma jurídica editada por um ente federativo no âmbito de sua competência tributária exige que os demais entes federativos respeitem sua incidência, dentro dos respectivos limites geográficos estaduais.
- b) a lei geral federal prevalece em relação às leis estaduais e estas prevalecem em relação às leis municipais, nos termos das Constituições Estaduais.
- c) a competência residual tributária quanto aos impostos é da União, observado o disposto no art. 154, I, da Constituição Federal.
- d) na ausência de normas gerais federais, os Estados têm competência para legislar em matéria tributária, e, na ausência de leis federais e estaduais, os Municípios têm a referida competência, o que se denomina competência concorrente cumulativa.

### Resposta:

**Letra A:** não é sempre que isso acontece. Vejam este artigo da CF:

Art. 24 § 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende** a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário

**Letra B:** não existe uma prevalência, há na realidade uma reserva de competência.

**Letra C:** Beleza, **CF**, art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos **não** previstos no artigo anterior, desde que sejam **não-cumulativos** e **não** tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição.

Isso é a famosa Competência Residual da UNIÃO.

**Letra D:** Municípios não. Eles não possuem competência concorrente, nos termos do art. 24 caput.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar

concorrentemente sobre:

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

**Gabarito: C**

### **QUESTÃO 17 -ADVOGADO - CORECON - FUNDEP/2016**

São tributos de competência tributária ativa dos Estados, EXCETO:

- a) A contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário especial, contributivo e solidário, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.
- b) As taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
- c) A contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.
- d) Imposto sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

**Resposta:**

O ITBI é de competência Municipal, conforme a CF 88:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua

aquisição;

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PRIVATIVA		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
II IE IR IPI IOF ITR IGF EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS, CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS, CONTRIBUIÇÕES RESIDUAIS, IMPOSTOS RESIDUAIS	ICMS, IPVA, ITCMD	IPTU ISS ITBI CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MUNICÍPIOS E DF)

**Gabarito: D**

### QUESTÃO 18 – TJ SC – JUIZ – FCC / 2015

Autoridades brasileiras constataram que as relações internacionais com determinado país vizinho começaram a se deteriorar velozmente, e todas as medidas diplomáticas ao alcance de nossas autoridades foram inúteis para reverter o quadro que apontava para a eclosão de guerra iminente. Em razão disso, o País teve de começar a tomar medidas defensivas, visando a aparelhar as forças armadas brasileiras de modo a que pudessem defender o território nacional e sua população. Os ministérios das áreas competentes constataram que seria necessário incrementar a arrecadação de tributos em, pelo menos, 20%, para fazer face às despesas extraordinárias que essa situação estava ocasionando. Com base na situação hipotética descrita e nas regras da Constituição Federal,

a) a União poderá instituir, mediante lei, tanto empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de guerra externa ou sua iminência, como impostos extraordinários, sendo estes últimos apenas no caso de guerra externa deflagrada.

b) a União, não tendo despesas extraordinárias a atender, poderá instituir, na iminência de guerra externa, mediante lei complementar, empréstimo compulsório, que deverá ser cobrado, observados os princípios da anterioridade e da noventena (anterioridade

nonagesimal).

c) os Estados e os Municípios, por meio de lei, poderão instituir contribuições de beligerância, a serem lançadas e cobradas na fase pré-conflito, para custear as despesas necessárias à adaptação da infraestrutura urbana das cidades que fazem fronteira com a potência estrangeira hostil.

d) a União, tendo ou não tendo despesas extraordinárias a atender, poderá instituir, na iminência de guerra externa, mediante lei, impostos extraordinários, dispensada a observância dos princípios da anterioridade e da noventena (anterioridade nonagesimal).

e) a União, os Estados e os Municípios, na iminência de guerra externa, poderão, por meio de lei, instituir, respectivamente, adicionais do ITR, do IPVA e do IPTU sobre a propriedade de bens de estrangeiros residentes no Brasil, nacionais da potência estrangeira hostil.

**Resposta:** a mesma coisa de sempre, anunciado longo pra te cansar e resposta fácil e curta.

**Letra A:** grave isso. Empréstimo Compulsório precisa de LC (Lei Complementar)

**Letra B:** pense nisso: seu país vai entrar em guerra, você precisando desesperadamente de recursos, ainda vai ter que esperar **anterioridade? Nada a ver né?**

**Letra C:** contribuição de beligerância?????



Você que é bom aluno, se aparecer um troço esquisito na sua prova, como essa contribuição de beligerância, pode saber que é invenção da Banca. Confie no seu taco e nas aulas de seus professores.

**Letra D:** gabarito.

CF, Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II - na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

**Letra E:** outra viagem da Banca. O cara realmente não estava muito inspirado.

**Gabarito: D**

### **QUESTÃO 19 – TCE RJ – AUDITOR - FGV/2015**

O Estado Y, ao final do mês, paga a remuneração devida (I) aos seus servidores e (II) às pessoas jurídicas que lhe prestaram serviços no mês anterior. Ambos os pagamentos sofrem a retenção do imposto de renda na fonte (IR-Fonte), que caberá:

- a) à União, exclusivamente;
- b) ao Estado, exclusivamente;
- c) à União o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (II), e ao Estado o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (I);
- d) à União o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (I), e ao Estado o IR-Fonte incidente no pagamento feito ao grupo (II);
- e) à União e ao Estado, mediante partilha do IR-Fonte incidente no pagamento feito aos dois grupos.

**Resposta :**

Já sei, ficou em dúvida entre as letras B e C, certo? O comando da questão pede quem reterá o IR, não pede quem vai ficar com o IR.

**Gabarito: B**

### **QUESTÃO 20 – PC DF – DELEGADO - FUNIVERSA/2015**

Em relação aos tributos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assinale a alternativa correta.

- a) Dada a competência residual atribuída à União, esta poderá instituir, mediante lei complementar, impostos não previstos na CF, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo dos impostos previstos na CF.



b) O Distrito Federal e os estados têm competência para instituir o ITCMD, devendo, contudo, respeitar, no que tange à alíquota máxima a ser praticada, o que for fixado pelo Congresso Nacional.

c) Caso fosse criado, no Brasil, o Território Federal, seria de competência da União a instituição dos impostos estaduais e municipais nesse Território, independentemente de nele existirem municípios.

d) Os estados e o Distrito Federal têm competência tributária para instituir o ICMS, o IPVA, o imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD) e o imposto sobre serviços (ISS).

e) O imposto de renda, de competência da União, deve ser informado pelos critérios da universalidade, da pessoalidade e da não cumulatividade.

**Resposta:**

Letra A: certa.

**CF**, art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante **lei complementar**, impostos **não** previstos no artigo anterior, desde que sejam **não-cumulativos** e **não** tenham fato gerador **ou** base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

Letra B: **CF**, art. 155 § 1º O imposto previsto no inciso I:

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal; já foi fixado, **8%**

Letra C: **CF**, art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais

Letra D: **CF**, art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III - propriedade de veículos automotores

Letra E: **CF**, art. 153 § 2º O imposto previsto no inciso III (IR)

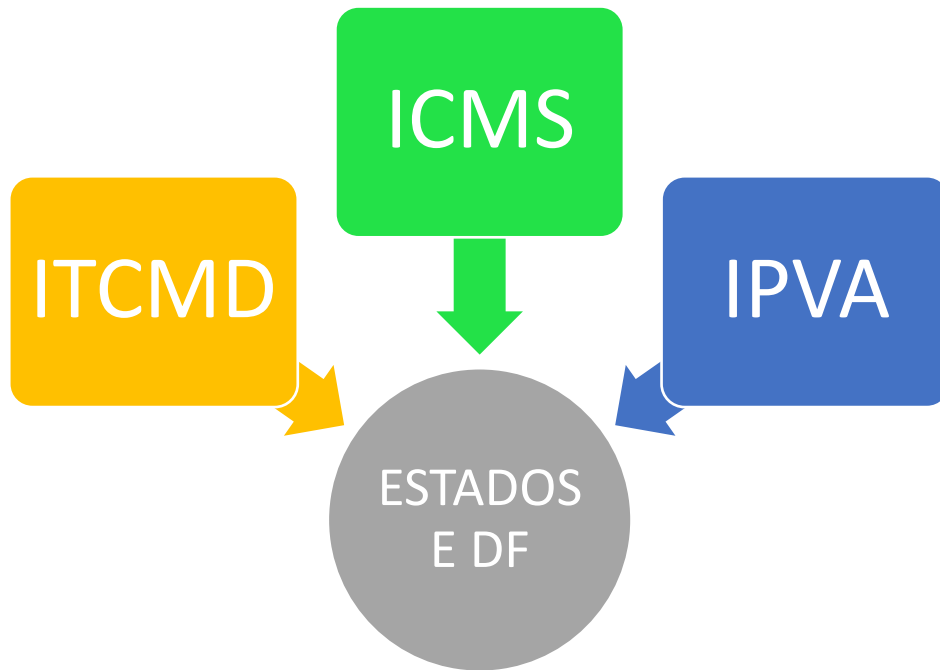
I - será informado pelos critérios da **generalidade**, da **universalidade** e da **progressividade**, na forma da lei

### São da União:

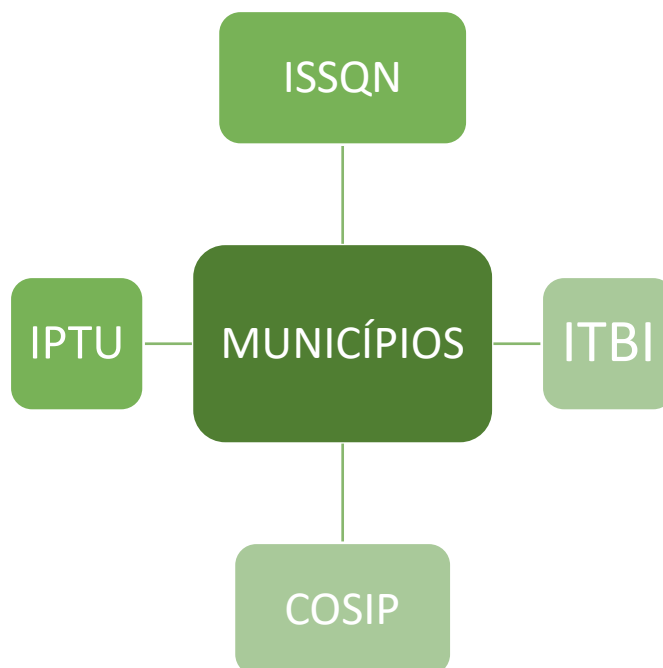


### São dos Estados





### São dos Municípios



**Gabarito: A**

**QUESTÃO 21 – TCM GO – AUDITOR - FCC/2015**

A Constituição Federal atribui competência à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir impostos, taxas e contribuições de melhoria. Essas pessoas jurídicas de direito público também têm competência para instituir contribuições.

De acordo com a Constituição Federal, os Municípios podem instituir contribuições

a) cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário estatutário e para o custeio do serviço de iluminação pública, na forma das respectivas leis.

b) para o custeio do serviço de iluminação pública, na forma das respectivas leis, sociais e cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário estatutário.

c) para o custeio do serviço de iluminação pública, na forma das respectivas leis, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário estatutário e de intervenção no domínio econômico.

d) de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

e) de intervenção no domínio econômico, sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

**Resposta:**

Questão com uma forma meio confusa, coloquei de propósito para você se acostumar com qualquer monstro que apareça na sua prova.

**CF**, art. 149, § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

Art. 149-A: Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e

III.

**Gabarito: A**

**QUESTÃO 22 – TCM GO-AUDITOR - FCC/2015**

De acordo com a Constituição Federal, a competência tributária para instituir o ICMS é dos Estados federados e do Distrito Federal. Relativamente a este imposto e, considerando a disciplina estabelecida no Código Tributário Nacional,

a) o não-exercício da competência tributária pelo Estado defere-a, primeiramente, à União e, caso essa competência não seja por ela exercida, defere-a aos Municípios localizados no território do Estado que não a exerceu.

b) a competência para legislar sobre ele é tanto dos Estados como dos Municípios que se encontram nesse Estado, em razão de uma parte do produto da arrecadação desse imposto pertencer a esses Municípios.

c) a competência para instituir esse tributo poderá ser delegada aos Municípios localizados no território desse Estado.

d) a atribuição da função de arrecadar o ICMS pode ser cometida à pessoa jurídica de direito privado e isso não constitui delegação de competência.

e) os Estados não poderão delegar sua competência tributária a nenhuma outra pessoa, mas poderão delegar aos Municípios a atribuição de fiscalizá-los, não podendo essa atribuição ser revogada sem a anuência do município que recebeu essa atribuição.

**Resposta:**

Vamos de **CTN:**

Art. 7º A competência tributária é **indelegável**, **salvo** atribuição das funções de arrecadar **ou** fiscalizar tributos, **ou** de executar leis, serviços, atos **ou** decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do artigo 18 da Constituição.

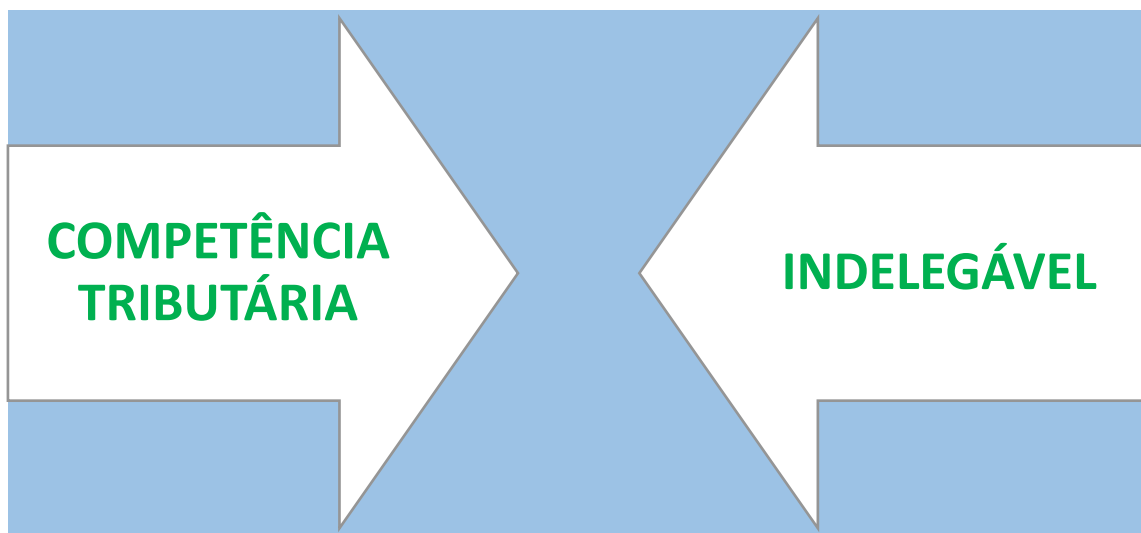
§ 1º A atribuição **compreende** as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato

unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º **Não** constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Art. 8º O **não-exercício** da competência tributária **não** a defere a pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.



A **CF não** cria tributos, **apenas** outorga competência para que os entes o façam por meio de leis próprias.

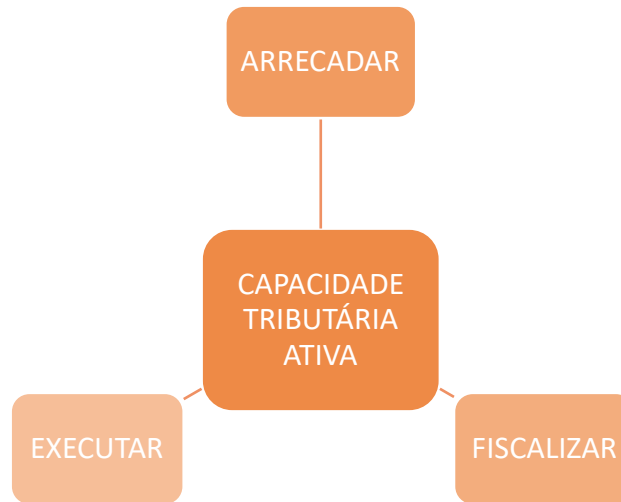
E se o Ente não fizer, outro pode fazer?



A cidade de Vila Velha não instituiu o ISSQN, o Estado do ES pode instituí-lo? **Não**. Mas Prof., como fica isso? Não fica, se o Ente Político nada fizer, nada será feito.

A competência é indelegável para instituir o tributo (competência tributária em sentido estrito), e delegável para as funções de arrecadar, fiscalizar ou executar leis, serviços, atos ou decisões

administrativas em matéria tributária (capacidade ativa).



O exercício da competência tributária é uma faculdade dos entes. Entretanto, a LRF afirma que são requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação. A LRF ainda proíbe transferências voluntárias para os entes que deixem de instituir os impostos de sua competência.

AH, já entendi. O banco então possui capacidade ativa, pois arrecada tributo. Nãaaaaaaao. A função dele é só arrecadar, só isso, ele só arrecada. Isso vive caindo nas provas.

**Gabarito: D**

### **QUESTÃO 23 – SEFAZ PI- AUDITOR - FCC/2015**

De acordo com o Código Tributário Nacional, caso o atual município pernambucano de Fernando de Noronha fosse transformado em Estado federado, não dividido em municípios,

- a) a União teria competência para instituir os tributos federais e os impostos estaduais.
- b) o novo Estado teria competência para instituir apenas o ITBI e o IPTU.
- c) o novo Estado teria competência para instituir apenas o ISS e o ITBI.
- d) nem a União, nem o novo Estado teriam competência para instituir

impostos municipais.

e) o novo Estado teria competência para instituir todos os impostos municipais.

**Resposta :**

**CTN**, Art. 18. Compete:

I - à União, instituir, nos Territórios Federais, os impostos atribuídos aos Estados e, se aqueles não forem divididos em Municípios, cumulativamente, os atribuídos a estes;

II - ao Distrito Federal e aos Estados não divididos em Municípios, instituir, cumulativamente, os impostos atribuídos aos Estados e aos Municípios.

É o caso da competência cumulativa. Exatamente o que ocorre com o **DF**.

**Gabarito: E**

### **QUESTÃO 24 - TCM GO PROCURADOR - FCC/2015**

Em conformidade com a atribuição de competência tributária feita pela Constituição Federal, a tributação

a) das prestações de serviço de comunicação está no campo de incidência do ISS.

b) da transmissão de uma propriedade territorial rural por doação está no campo de incidência do ITR.

c) das prestações de serviço de transporte intramunicipal está no campo de incidência do ISS.

d) da transmissão onerosa de veículo automotor, entre irmãos domiciliados na mesma unidade federada, está no campo de incidência do IPVA.

e) da transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, está no campo de incidência do ITCMD.

**Resposta:**

**Letra A: CF**, art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal



instituir impostos sobre:

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior

**Letra B:** **CF**, art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

**Letra C:** correta, nosso gaba. **Intramunicipal é ISS.**

**Letra D:** **CF**, art. 155 III - propriedade de veículos automotores.

**Letra E:** **CF**, art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.

**Gabarito: C**

### **QUESTÃO 25 -PREF CAIERAS SP -PROCURADOR VUNESP/2015**

É imposto que não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, a locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. Trata-se do imposto cuja competência impositiva pertence

- a) à União, exclusivamente
- b) à União, privativamente.
- c) aos Estados.
- d) aos Municípios.
- e) aos Estados e ao Distrito Federal.

**Resposta:**

Gostei dessa questão, tipo ao contrário, kkkkk. O imposto nesse caso é o ITBI.

**CF**, art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - **não** incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, **salvo** se, nesses casos, a atividade **preponderante** do adquirente **for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;**

**Gabarito: B**

**QUESTÃO 26 - TJ MG NOTARIAL - CONSULPLAN/2015**

Acerca da competência tributária e da capacidade tributária, é correto dizer que

a) a atribuição de instituir tributos pode ser delegada, desde que mediante lei e apenas para entidades de direito público.

b) de acordo com o Código Tributário Nacional, a capacidade tributária ativa pode ser delegada a entidades privadas.

c) caso tenha sido regularmente delegada a atribuição das funções de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas, tal delegação compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

d) a competência tributária residual é conferida à União, para que, por meio de lei ordinária, possa instituir impostos não-cumulativos e que não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos impostos já previstos na Constituição Federal.

**Resposta:**

A nossa resposta está no CTN:

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do [§ 3º do artigo 18 da Constituição](#).

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem à pessoa jurídica de direito público que a conferir.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral da pessoa jurídica de direito público que a tenha conferido.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Art. 8º O não-exercício da competência tributária não a defere a pessoa jurídica de direito público diversa daquela a que a Constituição a tenha atribuído.

Você já viu que a nossa resposta é a Letra C.



**FIQUE ATENTO**

Para quem ficou em dúvida em relação à Letra D, lembre-se que imposto residual necessita [Lei Complementar](#).

**Gabarito: C**

### **QUESTÃO 27 – PREF. CUIABÁ - AUDITOR - FGV/2014**

Com relação ao Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), assinale a afirmativa correta.

- a) Pode ser instituído pela União, pelos Estados e pelos Municípios, no exercício de competência concorrente.
- b) Pode ser instituído pela União, mas, enquanto esta não o fizer, poderão instituí-lo os Estados, no exercício de competência supletiva.
- c) Pode ser instituído pela União, mas, enquanto esta não o fizer, poderão instituí-lo os Municípios, no exercício de competência supletiva.

d) Pode ser instituído apenas pela União, por meio de lei complementar, inexistindo competência concorrente ou supletiva de qualquer outro ente público.

e) Pode ser instituído apenas pela União, por meio de lei ordinária, inexistindo competência concorrente ou supletiva de qualquer outro ente público.

**Resposta:**

**CF**, Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

Já sabe, todos os tributos têm que estar no sangue, bem decorados e entendidos.

**Gabarito: D**

**QUESTÃO 28 – PREF. SJRP- PROCURADOR-VUNESP/2014**

Caso determinado município pretenda instituir contribuição, na forma da lei respectiva, para o custeio do serviço de iluminação pública

a) poderá fazê-lo a qualquer tempo, visto que têm competência para tanto, bastando que observe o princípio da universalidade jurídica da tributação.

b) poderá fazê-lo, visto que tal qual o Distrito Federal, tem competência para tal, bastando que observe os princípios da legalidade e da anterioridade.

c) não poderá fazê-lo, visto que a competência para tal é exclusiva do Distrito Federal.

d) não poderá fazê-lo, visto que a competência para tal é privativa dos Estados e do Distrito Federal.

e) não poderá fazê-lo, visto que o tributo adequado para esse fim é a taxa, a ser paga pelos contribuintes, em razão da utilização de serviço público específico e divisível.

**Resposta:**

COSIP, CIP, a contribuição para o custeio de iluminação tem vários nomes. A competência para instituí-la é do Município, não se esquecendo que o **DF** têm competência para instituir tributos

estaduais e municipais.

**CF**, art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

**Gabarito: B**

### **QUESTÃO 29 - LIQUIGÁS - ADVOGADO- CESGRANRIO/2014**

Na organização constitucional das competências tributárias, existem tributos exclusivos da União.

Nessa categoria, encontra-se a(o)

- a) contribuição social
- b) taxa sobre serviços de água
- c) contribuição de iluminação pública
- d) imposto sobre doações
- e) imposto sobre serviços

**Resposta:**

Outra perguntinha esquisita, às vezes a questão é um pouquinho simples, mas como estamos esperando um tijoloço, nos assustamos com a simplicidade. É isso mesmo, o gabarito é a letra A

**Gabarito: A**

### **QUESTÃO 30 – DESENVOLVESP-ADVOGADO-VUNESP/2014**

A competência tributária para instituir imposto sobre a propriedade territorial rural pertence

- a) exclusivamente à União.
- b) privativamente aos municípios que optarem por fiscalizar e cobrar o imposto, na forma da lei, conforme determina a Constituição Federal.
- c) concorrentemente à União e aos municípios que optarem por fiscalizar e cobrar o imposto, na forma da lei, conforme determina a Constituição Federal.

d) concorrentemente à União e ao Distrito Federal.

e) residualmente aos Estados e ao Distrito Federal, caso optem por fiscalizar e cobrar o imposto, na forma da lei, conforme determina a Constituição Federal.

**Resposta:**

Questão marotinha, metida à esperta. A competência tributária é indelegável. Ponto. Repita comigo, a competência tributária é indelegável.

**Gabarito: A**

**SEÇÃO ESTÁ NO SANGUE**

A competência tributária é indelegável. **PONTO**. **Não tem exceção**. O que pode ser delegado são algumas funções, mas não a competência, como estatuí o artigo 7º do **CTN**: A competência tributária é indelegável, **salvo** atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária

**CTN, Art. 6º** A atribuição constitucional de competência tributária **compreende** a competência legislativa **plena**, **ressalvadas** as limitações contidas na Constituição Federal, nas Constituições dos Estados e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, e observado o disposto nesta Lei.

A **competência** é **indelegável**, já a **capacidade tributária ativa** **pode** ser delegada.

§ 3º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos. **A repetição leva à perfeição**. **Competência tributária é indelegável**.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota **não** será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

Em suma, **competência tributária** (aquela conferida a um ente para criar tributos) **SEMPRE será indelegável**, a ressalva fica por conta da **capacidade tributária ativa**, a qual pode ser delegada, vejamos a previsão do **CTN**: art. 7º. A competência tributária é **indelegável**, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

CF, Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É **vedada** a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I – relativa a...

III – reservada a **lei complementar**

Segundo a **CF**, art. 158, pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Súmula 160 do **STJ**:

É defeso, ao Município, atualizar o **IPTU**, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária. Se é defeso aumentar em percentual superior, pode aumentar em percentual inferior, por decreto.

**Art. 154.** A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam **não-cumulativos** e **não** tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

imposto residual, da União, não cumulativo, lei complementar, inovação do fato gerador e da base de cálculo.

**A CF não institui tributo**

Vamos lembrar sempre que o **DF** tem a **competência estadual e a**

municipal.

**ISS** incide sobre transporte intramunicipal.

muitas vezes fazemos confusão sobre esses dois assuntos. Para que ninguém erre mais, coloquei essa questão.

BIS IN IDEM	BITRIBUTAÇÃO
<b>Mesmo ente</b> tributando duas ou mais vezes o mesmo fato gerador. Ex: <b>PIS</b> e <b>COFINS</b> sobre o faturamento.	<b>Entes distintos</b> cobrando o mesmo tributo. Ex: dois municípios querendo cobrar <b> IPTU</b> do mesmo imóvel.

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PRIVATIVA		
UNIÃO	ESTADOS E DF	MUNICÍPIOS
II IE IR IPI IOF ITR IGF EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS, CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS, CONTRIBUIÇÕES RESIDUAIS, IMPOSTOS RESIDUAIS	ICMS, IPVA, ITCMD	IPTU ISS ITBI CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MUNICÍPIOS E DF)



CF, Art. 154. A União poderá instituir:

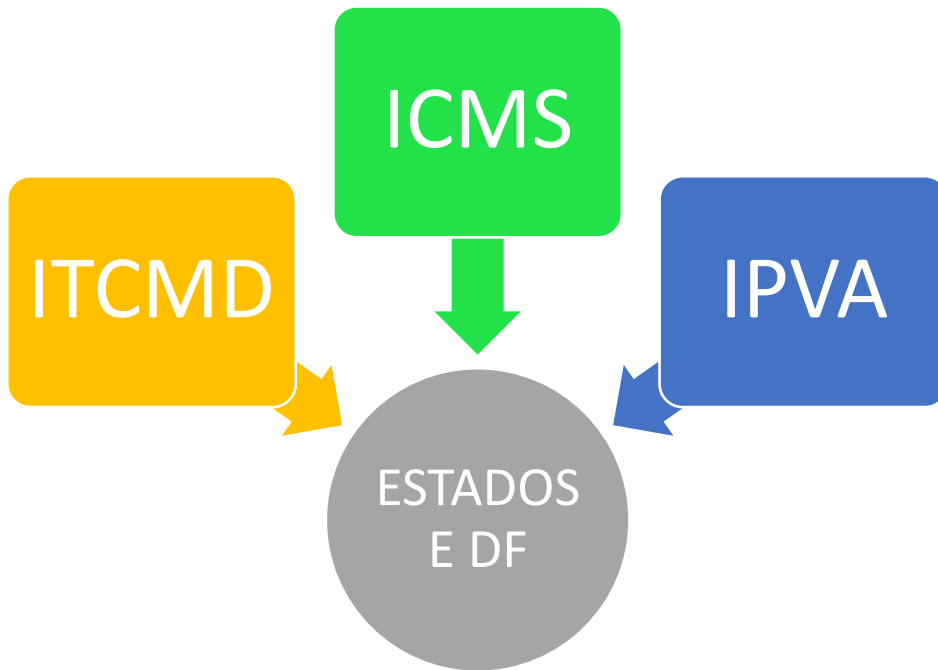
I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

### São da União:



### São dos Estados





### São dos Municípios

